

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.681 • Segunda-Feira, 03 de Junho de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.149, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

*Institui a Comissão de Farmácia e Procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, e da Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

CONSIDERANDO a complexidade para manejo e melhora do uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, a Comissão de Farmácia e Procedimentos, de caráter deliberativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos e melhoramento dos Procedimentos existentes em âmbito municipal.

**Art. 2º** A Comissão de Farmácia e Procedimentos será regida nos termos deste Decreto.

**Art. 3º** A Comissão de Farmácia e Procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá é uma instância colegiada, que tem por finalidade propor normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:

I - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e descarte dos medicamentos;

II - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados e

constantes no REMUME - Relação Municipal de Medicamentos.

III - formas e procedimentos para gestão do controle eficiente do estoque dos medicamentos disponibilizados pelo Almoarifado e Farmácias do Município de Corumbá, todos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;

IV - racionalização nos custos dos medicamentos, procedimentos e tratamentos, garantindo a qualidade na prestação do serviço público;

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Farmácia e Procedimentos:

I - Acompanhar a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, do município;

II - assessorar a Secretaria Municipal de Saúde ao fixar os critérios nos quais se baseará para a obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;

III - Acompanhar periodicamente a REMUME e normas para sua aplicação;

IV - Propor critérios de inclusão e exclusão de medicamentos;

V - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;

VI - construir e monitorar os indicadores necessários à análise do consumo e da demanda de medicamentos e materiais de insumo no âmbito da Secretaria de Saúde de Corumbá;

VII - fomentar e participar de atividades de educação continuada em assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde, visando o uso racional e consciente dos medicamentos disponibilizados nas Farmácias Municipais;

VIII - propor à Secretaria Municipal de Saúde ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos;

IX - contribuir para maior eficiência administrativa, na aquisição dos medicamentos dispostos no almoxarifado e farmácias do município;

X - identificar melhorias no processo de aquisição de medicamentos, visando à

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.681 • Segunda-Feira, 03 de Junho de 2019



celeridade no procedimento junto ao setor de compras e licitações;

**Parágrafo único.** Fica autorizada a Comissão de Farmácia e Procedimentos, na forma de suas deliberações colegiadas, instituírem por instrumento próprio, subcomissões para alcançar os objetivos e descentralizar as competências elencadas no presente decreto.

**Art. 5º** Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:

I - indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;

II - registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

III - valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);

IV - baixa toxicidade;

V - comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses;

VI - denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional - DCI;

VII - estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;

VIII - possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;

IX - preferência por monofármacos, excluindo-se sempre que possível as associações;

X - maior tempo de experiência no uso;

XI - tratamento de primeira e segunda linha;

XII - existência de múltiplos fabricantes;

**Art. 6º** A Comissão de Farmácia e Procedimentos é composta de forma multidisciplinar, integrada por profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, tais como farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros.

**Parágrafo único.** A Comissão identificará a necessidade de adoção de estudos e procedimentos técnicos para evitar desperdícios e aquisição de medicamentos que não correspondam com a realidade.

**Art. 7º** A Comissão será composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo à seguinte representação:

I - Erika Longuini Sanchez Antonio - Mat. 5488 - Representante do Componente Básico de Assistência Farmacêutica;

II - Rodrigo Antonio Souza de Vasconcellos - Mat. 6478 - Representante da área Farmacêutica;

III - Helen Andressa da Silva Chaparro - Mat. 2628 - Representante da área de Enfermagem;

IV - Riad Ali Hamie - Mat. 6018 - Representante da área de Medicina;

V - Vanessa Viana Delgado - Mat. 8557 - Representante da área de Odontologia;

VI - Viviane Campos Ametla de Figueiredo - Mat. 1149 - Representante da Vigilância em Saúde

VII - Marina Galharte Trotta - Mat. 424 - Auditora da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 8º** Fica estabelecido que o mandato das pessoas que compõem aludida Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por

igual período.

**Art. 9º** Durante o prazo do mandato, os membros da Comissão, terão disponibilidade de carga horária para elaboração dos trabalhos destinados a presente Comissão.

**Art. 10** Sempre que a matéria versada for de complexidade em que se faça necessário maior conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da respectiva área de atuação, que participarão das reuniões como membros auxiliares e/ou consultivos;

**Art. 11** Os membros da Comissão exercerão suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante.

**Art. 12** Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, por instrumento normativo próprio, realizar a substituição dos componentes da referida Comissão, quando houver desistência ou afastamento dos integrantes da Comissão.

**Art. 13** Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Comissão, nos termos das deliberações colegiadas, sendo obrigatório a presença mínima de 05 (cinco) membros presentes nas reuniões.

**Art. 14** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a comissão apresente à Secretaria Municipal de Saúde seu regimento interno, que será aprovado por ato próprio do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 15** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Corumbá, 3 de junho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.150, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre os trabalhos de convocação e execução de eleições, através de assembleia, para escolha de representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal da Juventude de Corumbá.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

*CONSIDERANDO* a Lei nº 2.230, de 23 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude de Corumbá (CMJ);

*CONSIDERANDO* o exaurimento do período de vigência do Conselho Municipal da Juventude de Corumbá 2015/2017, conforme dispõe o Decreto nº 1.597, de 3 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude será responsável pela convocação e execução de eleições, através de convocação da assembleia para escolha de representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal da Juventude de Corumbá, biênio 2019/2020.

**Art. 2º** Cabe à Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude criar, por ato próprio, a comissão eleitoral com a presença de no mínimo três integrantes, representando os seguintes segmentos:

I-um do Poder Público, por indicação da administração municipal;

II-um por indicação da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude;

III-um por indicação da sociedade civil

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de junho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA "P" Nº 282, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6



das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **MARIO SERGIO FERREIRA BORDON**, Agente de Atividades de Saúde I, mat. 569, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de junho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 283, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 09/2019 do concurso Edital 01/2018 de 13/03/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias a candidata **SHYRLEY GONÇALVES MATOS**, nomeada para o cargo de Técnico de Organização Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 15467/2019, de 20 de maio de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 20 de maio de 2019.

Corumbá, 3 de junho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 284, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA DE LOURDES SAMPAIO MARTINS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de junho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 285, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **JOSÉ CARLOS DAS GRAÇAS VELASQUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de junho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 286, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **BRUNA DE FREITAS RAMOS** para responder pela Assessoria

Técnica Jurídica da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de junho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 287, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e 23 § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Nomear **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-03, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de junho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 288, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**, Analista Jurídico Municipal, mat. 6149, para responder pela Assessoria Técnica e Jurídica da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Fica revogado o art. 2º da Portaria "P" nº 740, de 23 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de junho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 289, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **REGIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

**Art. 2º** Nomear **REGIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de junho de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Resultado de Licitação**  
Pregão Presencial nº 033/2019 - Processo nº. 10.881/2019  
Órgãos: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para locação de banheiros químicos portáteis, do tipo Stander e PNE, para atender



as necessidades da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, tendo por vencedora a Empresa: FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.278.747/0001-65 - no valor global de R\$ 407.250,00. Corumbá / MS 31 de Maio de 2019. Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL TP Nº 13/2019 - GELIC  
 MODALIDADE: Tomada de Preços.  
 P. ADMINISTRATIVO: 6.582/2019.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER PRÓ-MORADIA, QUADRA 58, BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.  
 CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.  
 FINALIDADE: APÓS CUMPRIMENTO DO PRAZO RECURSAL, CONVOCAMOS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO.  
 DATA/HORA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/06/2019.  
 LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO.  
 Corumbá, 31 de maio de 2019.  
 Osana de Lucca - Presidente GELIC

**Aviso de Homologação e Adjudicação.**

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: CONVITE nº 07/2019 - Processo nº 11825/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS URBANOS, PARA O PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.769.095/0001-63, sendo o valor total de R\$ 272.065,79 (duzentos e setenta e dois mil sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Corumbá / MS, 31 de Maio de 2019. (a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 037/2019.**

Processo: 220.357/2017.  
 Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.375.249/0001-03.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (AMALGADOR, APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO, CONDICIONADOR DE AR, ARQUIVO EM AÇO, CADEIRA DE RODA, NOTEBOOK, LIXEIRAS E OUTROS MATERIAIS).  
 Valor: R\$ 11.610,00.  
 Duração: 12 (doze) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 25.00 Secretária Municipal de Saúde  
 25.91 Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.301.0103.2675 Gerenc. das Ações Atenção Básica - Estratégica de Saúde  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
 Data da Assinatura: 17/05/2019.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Sra. MARIANA PRADO BORDINI E SILVA HASAEDA - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**Extrato da Carta Contrato nº 45/2019/SMS** Processo nº 30.983/2018 Pregão Presencial nº 091/2018 - Município de Corumbá e a empresa Farmácia O'asis Ltda - EPP, CNPJ: nº 15.941.305/0001-75.  
 Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 para aquisição de material de consumo (Fraldas geriátricas, TAM EG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 30.983/2018, Pregão Presencial nº 091/2018.

VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais), empenho nº 1058/2019.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 - Secretária Municipal de Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.2671 - Gerência da Política Municipal de Saúde  
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 28/05/2019.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa FARMÁCIA O'ASIS LTDA - EPP - CNPJ: nº 15.941.305/0001-75.

**QITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 050/2015 - SMS**

Processo: 4.566/2015  
 Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e

Empresa NSX SERVIÇOS LTDA - ME  
 Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4.566/2015 - Tomada de Preços nº 016/2015.  
 As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 Data da Assinatura: 22/05/2019.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Empresa NSX SERVIÇOS LTDA - ME.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 024/2019  
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material para confecções de alegorias, fantasia), para atender ao projeto Corumbá do amanhã no Município de Corumbá - MS. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 024/2019 - Processo Administrativo nº 43.500/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.895 de 06/05/2019 pág. 42 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.661 de 06/05/2019 pág. 03.  
 Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.  
 Corumbá-MS, 31 de Maio de 2.019.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO PGM/MS Nº 08/2019 de 27 de maio de 2019**

*Prorroga a Resolução nº 05/2019, de 26 de março de 2019 - Processo nº 3.530/2019 e dá outras providências.*

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e pelo art. 139 da Lei Complementar nº 042/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a contar do termo final do prazo da Sindicância, instituída pela **RESOLUÇÃO PGM Nº 05 de 26 de Março de 2019**, que visa apurar os fatos constantes no Processo nº 3.530/2019, em conformidade com a Comunicação interna nº 03/2019 da Presidente da referida Comissão.  
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27 de maio de 2019.

**Alcindo Cardoso do Valle Junior**  
 Procurador Geral do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**Dispõe sobre a homologação do Resultado da 1ª Etapa do CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEI DE PRAIA - 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria "P" Nº 102, de 07 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO**, o término da 1ª Etapa do CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEI DE PRAIA - 2019;

**CONSIDERANDO**, o artigo 24 do Regulamento Geral da Competição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado da 1ª Etapa do CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEI DE PRAIA - 2019, na forma do anexo desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO ABRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Substitui membro da Comissão de Recebimento de Material Permanente dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**ANEXO**

Premiação da 1ª Etapa - CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEI DE PRAIA - 2019

CATEGORIA SUB-20 - MASCULINO			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	
1º LUGAR	R\$ 500,00	Nome da dupla: Eduardo/Deivison	CPF
		Representante: EDUARDO FELIPE CLARO DE LARA	066.258.451-16

2º LUGAR	R\$ 300,00	Nome da dupla: Joelson/ Messias	CPF
		Representante: JOELSON ROSA DA COSTA	068.709.051-26

3º LUGAR	R\$ 200,00	Nome da dupla: Luan/Elvis	CPF
		Representante: ELVIS SOUZAARRUÁ	065.503.381-58

CATEGORIA SUB-20 - FEMININO			
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME	
1º LUGAR	R\$ 500,00	Nome da dupla: Jariane/Larissa	CPF
		Representante: JARIANE DOS SANTOS PAES	073.269.541-43

2º LUGAR	R\$ 300,00	Nome da dupla: Maria Eduarda/Ranize	CPF
		Representante: MARIA EDUARDA CARDOZO CAMPELO RAMÃO	068.722.961-86

3º LUGAR	R\$ 200,00	Nome da dupla: Ana Camila/ Alessandra	CPF
		Representante: ANA CAMILA DE SOUZA SILVA	068.641.931-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 153 de 31 de maio de 2019**

Substitui membro da Comissão de Recebimento de Material de Consumo dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o Servidor **Marcos Adilson Gonzales de Arruda** - Mat. 10107, representando a Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, para substituir **Marcelle Caroline Paz das Neves** - Mat. 12544 na Comissão de Recebimento de Material de Consumo, nomeada por meio da Resolução SEFIG Nº 286/2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 31 de maio de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Portaria "P" Nº 35, de 18 de janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o Servidor **Marcos Adilson Gonzales de Arruda** - Mat. 10107, representando a Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, para substituir **Marcelle Caroline Paz das Neves** - Mat. 12544 na Comissão de Recebimento de Material Permanente, nomeada por meio da Resolução SEFIG Nº 287/2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 31 de maio de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Portaria "P" Nº 35, de 18 de janeiro de 2019.

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 09/24/2017**  
**Processo nº 7704/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a Convocação para Entrega de Documentos para Assinatura de Contrato do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS.

**DA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário **os seguintes candidatos** relacionados abaixo:

Agente de Serviços Operacionais II - **COZINHEIRO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MÁRCIA VALÉRIA DE CARVALHO	3º

Técnico de Atividades Institucionais I / Assistente de Ações Sociais - **EDUCADOR SOCIAL / CUIDADOR SOCIAL** (Casa de Passagem)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	BRENO ADRISON BARBOSA LEITE	6º

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Os candidatos convocados deverão se apresentar na Sede a Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Dom Aquino Corrêa nº 884, até o dia **07 de Junho de 2019, das 7:30 às 13:30**, portando original e cópia dos seguintes documentos relacionados abaixo, conforme Item 9 do Edital 09/01/2017.

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.



**DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital, o candidato (a) será considerado desclassificado.

Corumbá/MS, 03 de Junho de 2019.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**EDITAL Nº 09/25/2017**  
**Processo nº 7704/2017**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a Convocação para Entrevista Técnica do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS.

Ficam Convocados para Entrevista Técnica a ser realizada na Escola de Governo no dia 06 de Junho (quinta-feira) no período matutino das 08h e às 09h os seguintes Candidatos para o respectivo Cargo/Função relacionado abaixo:

Técnico de Atividades Institucionais II / Técnico de Apoio Institucional - **ORIENTADOR SOCIAL** (Equipe de Referência do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	GLAUCE NEPOMUCENO DE ALMEIDA SILVA	25º
02	CARLOS LUIZ IBAÑEZ	26º
03	ALEXSANDRA RAMOS DE JESUS	27º

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os candidatos convocados para Entrevista deverão comparecer a Sede da Escola de Governo, munidos de Documento Oficial de Identificação com foto.

Em caso de não comparecimento para Entrevista no prazo estabelecido por este Edital, o candidato será considerado desclassificado.

Corumbá/MS, 03 de Junho de 2019.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº116 /2019.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2019 de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar da EM.Profº Djalma de Sampaio Brasil e CEMEI Servicarmo, a servidora **PATRICIA SILVA FONTOURA**, matrícula 9896, Cargo Agente de Serviços Institucionais II, Função Agente de Merenda, para a Escola Municipal Delcídio do Amaral, a partir de 04.06.2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 04.06.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 03 de junho de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.  
Secretário Municipal de Educação.  
Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº48/2018**

1º Aditivo ao Contrato 48/2018  
PARTES: ANTÔNIO JULIANO DE BARROS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 18/05/2019.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/05/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Antônio Juliano de Barros.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº20/2017**

2º Aditivo ao Contrato 20/2017  
PARTES: DORA BURGOS DE LIMA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 19/05/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 19/05/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Dora Burgos de Lima.

**Resolução nº 142 de 30 de maio de 2019.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 27/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Versátil Comércio Representações e Serviços Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Beatriz Silva Assad**, servidora pública, matrícula nº 2309, **Lucia Perez Reyes**, servidora pública, matrícula nº 7951 e **Luciana Castello Soares**, servidora pública, matrícula nº 1468 do Contrato nº 27/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 27/2019, referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2019 para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo janela e split) com fornecimento de peças e mão de obra visando atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 10638/2019.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2019.

Corumbá-MS, 30 de maio de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO: 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 originada do Processo Licitatório nº 31.302/2018 - Pregão Presencial 101/2018 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som de pequeno, médio, e grande porte para atendimento dos programas Bolsa Família, Primeira Infância, no SUAS - Criança Feliz e de Erradicação do Trabalho Infantil e das Ações do Bloco Proteção Social Especial e do Bloco Proteção Social Básica, além das Ações das Secretarias Especial de Cidadania e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

DATA: 05/12/2018	VALOR: R\$ 51.700,00
DESDOBRAMENTO: 33.90.39.00	PROGRAMÁTICA: 36.92.08.244.0103.2635 36.92.08.244.0103.2636 36.92.08.244.0103.2637 36.92.08.244.0103.2638 36.92.08.244.0103.2630 36.22.08.244.0103.2660

HISTÓRICO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som de pequeno, médio, e grande porte para atendimento dos programas Bolsa Família, Primeira Infância, no SUAS - Criança Feliz e de Erradicação do Trabalho Infantil e das Ações do Bloco Proteção Social Especial e do Bloco Proteção Social Básica, além das Ações das Secretarias Especial de Cidadania e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Ata 05/2018 - PP 101/2018.



PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO.	HORA	35	700,00	24.500,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. Referente prestação de serviço de locação de equipamentos de som de pequeno porte, com fornecimento de material/ equipamento, pessoal, transporte, montagem e desmontagem, devendo disponibilizar: 01 mesa de som de 08 canais; 02 microfones sem fio; 04 microfones com fio; 06 caixas acústicas com tripé; 01 data show com notebook interligado com áudio.	HORA	40	280,00	11.200,00	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. Referente prestação de serviço de locação de equipamentos de som de grande porte, com fornecimento de material/ equipamento, pessoal, transporte, montagem e desmontagem, devendo disponibilizar: 01 mesa de som digital de 24 canais; 02 processadores de efeitos; 04 caixas acústicas de duas vias; 04 caixas subwoofer, side fill duplo; 04 monitores de palco; 01 amplificador de baixo; 01 amplificador de guitarra; 04 microfones sem fio UHF; 10 microfones com pedestais; 01 data show com notebook interligado com áudio; 01 CD player.				
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. Referente prestação de serviço de locação de equipamentos de som de médio porte, com fornecimento de material/ equipamento, pessoal, transporte, montagem e desmontagem, devendo disponibilizar: 01 mesa de som de 16 canais com efeitos; 03 microfones sem fio; 08 microfones com fio; 06 caixas acústicas com tripé; 01 data show com notebook interligado com áudio; 01 CD player.	HORA	40	400,00	16.000,00					

Corumbá/MS, 31 de maio de 2019.  
 Glauca Antonia Fonseca Dos Santos Iunes  
 Secretária Municipal de Assistência Social



**DIOCORUMBÁ**  
**do.corumba.ms.gov.br**



EXTRATO: 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - Originada do Processo Licitatório nº 29.948/2018 - Pregão Presencial 106/2018 - Objeto: registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DA SMAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

Data:		Valor:				
Desdobramento: 33.90.30.00		PROGRAMÁTICA: 36.92.08.244.0103.2635 36.92.08.244.0103.8667				
HISTÓRICO: Aquisição de material de consumo - higiene e limpeza para atender as unidades da SMAS, por um período de 12 (doze) meses. Ata: 01/2019 - PP 106/2019.						
EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS, CONFECCIONADO EM FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, SUPERGEL, DE 1ª QUALIDADE.	PCTE	192	ENLACE	7,25	1.392,00
7	Aparelho de barbear, descartável, com 2 (duas) lâminas, com 2 peças, cabo confeccionado emborrachado com textura antideslizante, cartucho com fita lubrificante, cabeça móvel com 2 lâminas, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	192	PROBAK II	4,77	915,84
12	Cortador de unhas em inox, médio, com lixa embutida.	UNID	24	UNHEX	9,90	237,60
18	DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA - lata de 500ml, possuindo em suas fórmulas, Cresóis e Fenóis, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água, em embalagem original do fabricante, contendo marca, dados do produto, data de fabricação e validade, responsável técnico, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionada em caixas contendo 12 unidades, de 1ª qualidade	CAIXA	28	CREOLINHAL	338,00	9.464,00
23	Escova dental para adulto com cerdas macias de nylon de aproximadamente 34 tufo, cabo com aproximadamente 17 cm de comprimento, embaladas individualmente pelo fabricante com marca, identificação do produto, data de fabricação estampado no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	UNID	474	ENLACE	10,50	4.977,00
32	Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoaérgico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. - tamanho adulto - G - embalagem constando externamente dados / de identificação, procedência e validade. Pacote com 10 un	PCTE	60	MASTER SOFT	38,90	2.334,00



39	Lixeira Plástica de 60 Litros, confeccionada em Polipropileno medindo de 74x49x60, com suporte de pedal confeccionado em aço carbono galvanizado.	UNID	8	INJEPLASTEC	79,99	639,92
42	PANO - para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo aproximadamente 45 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça, de 1º uso, sem defeitos, sem furos, de 1ª qualidade.	UNID	636	MINASPLUS	10,20	6.487,20
46	PENTE - para cabelo confeccionado em polietileno, com cabo fino, 1ª qualidade.	UNID	120	SBRISSA	7,20	864,00
47	Pente fino para cabelo, utilizado para remoção de inseto (piolho) confeccionado em polietileno, com cabo, de 1ª qualidade.	UNID	20	SBRISSA	8,15	163,00
48	Pente largo para cabelo, confeccionado em polietileno, com cabo, de 1ª qualidade.	UNID	24	SCOBEL	10,50	252,00
59	SACO DE LIXO (MICRA 9) P/ 100 LITROS - SACO PARA LIXO - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCTE	102	PORTO PLAST	63,75	6.502,50
61	Shampoo cremoso indicado para utilização em todos os tipos de cabelo, antialérgico, suave, para uso adulto, acondicionado em frasco aplicador contendo no mínimo 500ml, com ingredientes, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	264	RELV	12,72	3.358,08

EMPRESA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, TRIPLA PROTEÇÃO COBERTURA SUAVE, CONFECCIONADO EM FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, SUPERGEL, DE 1ª QUALIDADE PACOTE COM MINIMO DE 08 UNIDADES.	PCTE	60	LADY SOFT	8,20	492,00
9	Condicionador para cabelo, para todo tipo de cabelo, suave, uso adulto, acondicionado em frasco de aproximadamente 500ml, identificação dos produtos, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	UNID	180	KOLENE	12,77	2.298,60
10	Condicionador para cabelo, para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, acondicionado em frasco de aproximadamente 500ml, identificação dos produtos, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	UNID	96	LORYS BABY	12,79	1.227,84
14	CREME corporal com hidratantes naturais, enriquecido com glicerina, extratos naturais e proteínas que proporcionam hidratação e maciez, para todos os tipos de pele, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml, original do fabricante, com marca, ingrediente do produto, dados do fabricante, carimbo do ministério da saúde ou equivalente em controle de qualidade, dados do responsável técnico, data de fabricação e vencimento impressos na embalagem, de qª qualidade, testado dermatologicamente.	UNID	72	MONANGE	14,63	1.053,36



33	FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO M - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades.	PCTE	80	PERSONAL BABY	36,35	2.908,00
34	FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO G - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 28 unidades.	PCTE	80	PERSONAL BABY	34,55	2.764,00
35	Fralda pediátrica descartável, atóxica, tamanho GG, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacotes com 24 unidades	PCTE	60	PERSONAL BABY	38,29	2.297,40
40	LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em latex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PAR	648	CONFORTE LATEX	3,37	2.183,76
41	Naftalina, composto por naftaleno refinado em formato de bola, utilizado como desinfetante bactericida para uso laboratorial e geral, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica resistente, com registro no Ministério da Saúde, contendo no rótulo químico responsável, número do lote, fórmula, data fabricação e validade, pacote de no mínimo 50g, de 1º uso, sem defeitos, sem furos nem rasgos na embalagem, de 1ª qualidade.	PCTE	240	LEVE BRISA	2,65	636,00
58	SACO DE LIXO (MICRA 9) P/ 50 LITROS - SACO PARA LIXO - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	228	DEBONI	48,90	11.149,20
63	TALCO POLVILHO ANTI-SÉPTICO 100G.	UNID	48	BARLA	18,25	876,00

EMPRESA: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
3	ÁGUA SANITÁRIA, acondicionado em caixas com 12 unidades de embalagem plástica com 1000ml, teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Com principio ativo de hipoclorito de sódio, produto a base de cloro. Contendo dados do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e de validade estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	CAIXA	102	AGUALIM	23,44	2.390,88
19	DESINFETANTE - Desinfetante liquido concentrado em embalagem de 5000ml, com diluição mínima de 1 x 30, constando no rótulo nº lote, procedência, fabricação e validade, responsável técnico, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	GALÃO	708	TOP CLEAN	16,91	11.972,28
22	ESCOVA (LAVAR ROUPAS) - ESCOVA USADA PARA LAVAR ROUPAS, COM CERDAS FIRMES E CABO EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO	UNID	48	CONDOR	1,50	72,00
27	Espunja para banho adulto, espuma confeccionada em poliuretano, medindo aproximadamente 15 cm, embalada originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	40	BETTANIN	6,35	254,00



30	Fósforos palito curto confeccionado em madeira com área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixas.	PCTE	204	V.VERMELHO	3,50	714,00
38	LIMPADOR MULT-USO - Doméstico, líquido, frasco com 500ML, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.	FRASCO	576	BIO LIMP	3,30	1.900,80
49	PRENDEDOR - de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 peças.	PCTE	48	BOTH	3,10	148,80
60	Saponáceo em pó, para utilização em limpeza pesadas de mármore, azulejos, granitos, lajotas, no box do banheiro, na pia da cozinha, cuba, torneira e balcão, embalagem com no mínimo 300g, composição: detergentes, abrasivos e agentes de perfume, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	90	ULTRA CLASS	4,38	394,20
68	Pano de prato atalhado para uso em copa-cozinha com alta absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 45X65 cm, de 1ª qualidade.	UNID	324	PANOSUL	16,40	5.313,60
VALOR TOTAL DOS ITENS					23.160,56	
EMPRESA: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
4	ALCOOL EM GEL - Higienizador de mãos com hidratante, contendo no rótulo informações do fabricante, data de validade, composição e registro na ANVISA, frasco com 400g. UNIDADE	UNID.	720	START	6,84	4.924,80
6	Amaciante de roupa, líquido concentrado, solúvel em água, bacteriostático; fragrâncias diversas, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, acondicionado originalmente pelo fabricante em frascos plásticos contendo no mínimo 2000ml, com identificação do produto, dados do fabricante, indicações de uso, registro nos órgãos controladores estampados no rótulo, com data de fabricação, validade e lote.	FRASCO	192	USELIMP	5,47	1.050,24
8	CERA, líquida, incolor, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, de polimento, conservante, perfumada, com validade de 2 anos, com data de fabricação, composição, informações do fabricante, prazo de validade estampada no corpo da embalagem, contendo 12 frascos de 750ml cada, de 1ª qualidade.	CAIXA	46	START	33,99	1.563,54
16	Creme para hidratação do cabelo com enxágue, para uso em todos os tipos de cabelo, em embalagem original do fabricante, contendo marca, dados do fabricante, data de fabricação e validade, composição, indicação, instruções e restrições de uso e conservação do produto, responsável técnico no corpo da embalagem, testado dermatologicamente, contendo no mínimo 400 ml, conforme normas da ANVISA e de 1ª qualidade	UNID	96	SKALA	9,15	878,40



17	DETERGENTE LÍQUIDO - biodegradável, líquido, neutro, concentrado com diluição de 1 X 60, pronto uso, com composição e informações do fabricante estampada na embalagem, composto por tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes seqüestrantes, espessantes, corantes, fragrância. Embalagem contendo 24 unidades de no mínimo 500ml cada, contendo no rótulo o número do lote, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, indicações e instruções de uso.	CAIXA	54	USELIMP	32,78	1.770,12
26	ESPONJA confeccionada em fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, acondicionado em pacote com 4 peças.	UNID	204	OBER	1,97	401,88
29	FLANELA PEQUENA 28X38 - Flanela ouro 28x38 100% algodão pacote 12 unidade.	PCTE	36	UNIAO	48,00	1.728,00
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - composta de aço carbono, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade, com nome do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem.	PCTE	228	Q LUSTRO	1,55	353,40
43	PALHA DE AÇO FINA - Lã de Aço fina 60g, pacote com 08 Unidades, enferruja, se desmancha e some sem acumular bactérias e sem agredir a natureza. Embalado originalmente pelo fabricante em embalagem plástica com 08 unidades, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade.	UNID	132	Q LUSTRO	6,70	884,40
45	PEDRA SANITÁRIA - tipo pastilha arredondada com suporte plástico, fragrância, em pedra, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência, Paradiclorobenzeno 99%, essência e corantes. Princípio ativo: paradiclorobenzeno. 30 gr cada uma, acondicionado em cartelas contendo no mínimo 12unidades.	CARTELA	360	START	14,80	5.328,00
50	RODO - corpo de madeira, com 1 (uma) lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m, de 1ª qualidade.	UNID	120	DSR	21,60	2.592,00
51	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DE POLIURETANO E BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO GRANDE 60 CM.	UNID	120	DSR	18,80	2.256,00
52	SABÃO - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante, embalagem lacrada com 5 unidades, com data de fabricação, validade, indicações de uso, peso líquido, de 1ª qualidade.	PCTE	384	TUPI	8,15	3.129,60
53	SABÃO EM Pó, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 1kg, produto de primeira linha. Contendo na composição. Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, silicione, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio, em embalagem original do fabricante, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação e validade, responsável técnico, indicações de uso, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	500	ARCO IRIS	5,15	2.575,00



55	SABONETE em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 11 gramas, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.pacote com 500 unidades.	CAIXA	6	NATURALIS	228,75	1.372,50
56	Sabonete, líquido, com aroma de erva - doce, bacteriostático, viscoso, concentrado para higienização das mãos, diluição de 1x11, acompanhado de dosador automático, com perfume, embalagem com no mínimo 1000 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde	FRASCO	168	AUDAX	16,95	2.847,60
57	SACO DE LIXO (MICRA 9) P/ 30 LITROS - SACO PARA LIXO - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	90	DEBONI	43,70	3.933,00
64	VASSOURA DE NYLON - corpo plastificado, medindo aproximadamente 25 x 5 cm, com cabo de madeira plastificado com aproximadamente 1,20m com ponteira, de 1º uso, sem defeitos, resistente, de 1ª qualidade.	UNID	180	DSR	5,01	901,80
65	Vassoura de piaçava, medindo aproximadamente 20 x 3 cm, cabo de madeira rosqueável, no mínimo 1,10m de altura, de 1ª qualidade.	UNID	204	DSR	10,80	2.203,20
66	Vassoura de vasculhar teto, com cabo de madeira medindo aproximadamente 2,10 a 3,90m, rosqueável que possibilita atingir até 5m de altura, de 1ª qualidade.	UNID	46	DSR	22,70	1.044,20
67	VASSOURA - para limpeza de bacia sanitária, estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon, cabo de plástico de aproximadamente 20 cm de comprimento.	UNID	44	DSR	19,00	836,00
EMPRESA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
5	ALCCOL EM GEL PARA LIMPEZA EM GERAL DE 500GR.	UNID.	384	MEGA	5,44	2.088,96
11	Corda para varal, confeccionada em nylon resistente, com 24 fios, rolo com 10 metros, de 1ª qualidade.	ROLO	24	GUIRADO	4,04	96,96
13	Hastes flexíveis com pontas em algodão - tipo cotonetes - Composto por hastes de polipropileno, algodão branco hidrófilo nas duas extremidades, Comprimento aproximado 73mm, caixa contendo no mínimo 100 unidades, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade.	CAIXA	20	TOPZ	9,09	181,80
15	Creme dental, composição flúor e cálcio, embalagem original do fabricante,contendo no mínimo 90gramas, com especificação dos ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 unidades, de 1º qualidade.	PACT	45	SORRISO	41,05	1.847,25
20	Desodorante feminino antitranspirante em rolon, contendo aproximadamente 50 ml,ação prolongada com fragrância,não mancha as roupas,não contém álcool , embalado originalmente pelo fabricante,com identificação do produto, dados do fabricante, de 1º qualidade. Unidade.	UNID	300	ABOVE BASTON	11,70	3.510,00



21	Desodorante masculino antitranspirante em rolon, contendo aproximadamente 90 ml,ação prolongada com fragrância,não mancha as roupas,não contém álcool , embalado originalmente pelo fabricante,com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade. Unidade.	UNID	300	ABOVE BASTON	11,70	3.510,00
24	Escova dental para uso infantil com Cerdas macias de nylon de aproximadamente 29 tufo, cabo reto de aproximadamente 15cm de comprimento embaladas individualmente pelo fabricante com marca, identificação do produto, data de fabricação estampado no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	UNID	78	CONDOR	9,09	709,02
25	ESCOVA DE CABELO - CORPO PLASTICO - Escova para cabelos, corpo plástico, com cerdas naturais, fixadas em base medindo aproximadamente 15cm e cabo com no mínimo 10cm, contendo informações do fabricante estampado na peça, de 1ª qualidade.	UNID	60	CONDOR	14,63	877,80
28	FIO DENTAL ENCERADO 100m - Contribui para evitar a formação de placa, prevenir o tártaro e as cáries, quando utilizado de acordo com o recomendado pelo dentista. Menos torções em seus microfilamentos, proporcionando maior área para a limpeza e sendo resistente ao desfiamento.100 metros. Embalados originalmente pelo fabricante, contendo externamente marca comercial, procedência, indicação de uso, data de fabricação.	UNID	72	ELANCE	12,95	932,40
31	Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. - tamanho adulto - M - embalagem constando externamente dados / de identificação, procedência e validade. Pacote com 10 un.	PCTE	60	TENA	36,10	2.166,00
36	Fralda pediátrica descartável, atóxica, tamanho GG, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacotes com 24 unidades	PCTE	60	LONNEY TUNES JUMBINHO	16,90	4.461,60
44	PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha dupla, picotado, não reciclado, alta absorção, macio, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, fardo com 64 rolos.	FARDO	104	FAMILIAR	52,00	5.408,00



62	Shampoo cremoso indicado para utilização em todos os tipos de cabelo, antialérgico, suave, para uso infantil, acondicionado em frasco aplicador contendo no mínimo 500ml, com ingredientes, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	144	PALMOLIVE	10,06	1.448,64
----	---	------	-----	-----------	-------	----------

Corumbá, 31 de maio de 2019.  
 Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Lunes  
 Secretária Municipal de Assistência Social

# Acompanhe os atos oficiais do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**



## Diário Oficial de Corumbá **DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)





EXTRATO: 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 originada do Processo Licitatório nº 5.996/2018 – Pregão Presencial 027/2018 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

DATA: 07/06/2018	VALOR: R\$ 111.460,00
DESDOBRAMENTO: 33.90.32.00	PROGRAMÁTICA: 36.92.08.244.0103.2635

HISTÓRICO: Aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Ata 01/2018 – PP 027/2018.

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<p>CESTA BÁSICA contendo no MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 kg de açúcar cristal, branco,</li> <li>- 10 kg de arroz, agulha, tipo 1 "americano", longo e fino,</li> <li>- 250 grs. de café, torrado e moído,</li> <li>- 01 pacote de chá mate, embalagem de 200g;</li> <li>- 230grs de extrato de tomate,</li> <li>- 03 kg de feijão, tipo carioquinha,</li> <li>- 01 kg de fubá,</li> <li>- 800 grs. de leite em pó</li> <li>- 02 kg de macarrão espaguetti,</li> <li>- 02 latas de óleo de soja, embalagem com 900ml;</li> <li>- 01 kg de sal;</li> <li>- 03 latas de sardinha, embalagem com 130g;</li> <li>- 02 kg de farinha de mandioca, torrada,</li> <li>- 02 pacotes de biscoito de maisena, embalagem com 200grs</li> <li>- 01 litro de água sanitária;</li> <li>- 500 grs. de sabão em pó,</li> <li>- 02 litros de desinfetante,</li> <li>- 01 pacote de sabão em barra, embalagem com 05un</li> <li>- 04 sabonetes, 90g cada</li> <li>- 01 pacote de papel higiênico, embalagem</li> </ul>	UNID	1000	R\$ 111,46	R\$ 111.460,00



<p>com 04un;</p> <p>- 01 creme dental, embalagem com 90g.</p> <p>Cada produto em embalagem original do fabricante, com informações do fabricante composição dos produtos, informações nutricionais, data de fabricação e validade estampados na embalagem e todos juntos embalados em sacos plásticos resistentes. Com as seguintes especificações:</p> <p>- <b>AÇUCAR CRISTAL</b> - branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc.</p> <p>- <b>ARROZ</b>, Branco, subgrupo polido, classe longo fino agulhinha, tipo 1 "americano", isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, mancha escuras e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante.</p> <p>- <b>BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA</b>, fabricado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém glúten, acondicionado em embalagem transparente original do fabricante contendo 200g, com dados do fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade.</p> <p>- <b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b>, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fabricante, selo ABIC de pureza e qualidade, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, de 1ª qualidade.</p> <p>- <b>CHÁ MATE TOSTADO</b> - com no mínimo 70% de folhas e o restante de talos, acondicionados em embalagem original do fabricante com no mínimo 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, de 1ª qualidade.</p>				
--	--	--	--	--



<p>- <b>EXTRATO DE TOMATE</b> concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto, embalado originalmente pelo fabricante, se em lata não deve apresentar ferrugem ou amassadura.;</p> <p>- <b>FELJÃO NOVO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1</b>, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho, brotando; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas., embalado em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente.</p> <p>- <b>FUBÁ DE MILHO</b> - Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Acondicionado em embalagem de plástico resistente.</p> <p>- <b>LEITE EM PÓ</b> solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem original do fabricante. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade,</p> <p>- <b>MACARRÃO</b>, Tipo Spaguetti, comum, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade.</p> <p>- <b>OLEO DE SOJA</b> refinado, acondicionado em embalagem original, se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, nem amassadura.</p> <p>- <b>SAL REFINADO</b> iodado p/ consumo domestico, composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo</p>				
--	--	--	--	--



<p>fabricante em sacos plásticos lacrados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>SARDINHA</b> - Em conserva de óleo, a embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, de 1ª qualidade.</li> <li>- <b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</b>, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, acondicionados em embalagem polipropileno transparentes ou de papel original do fabricante;</li> <li>- <b>ÁGUA SANITÁRIA</b>, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com identificação do produto, dados do fabricante, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.</li> <li>- <b>SABÃO EM Pó</b>, para limpeza geral, biodegradável, contendo enzima, branqueador, perfume, alvejante em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade.</li> <li>- <b>DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO</b>, pronto para uso, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade.</li> <li>- <b>SABÃO</b> - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante.</li> <li>- <b>SABONETE</b> em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, de 1ª qualidade.</li> <li>- <b>CREME DENTAL</b>, composição flúor e cálcio, embalagem original do fabricante, contendo no mínimo 90gramas, de 1º qualidade.</li> <li>-<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacotes de 4 unidades embalagem plástico.</li> </ul>				
---	--	--	--	--

Corumbá/MS,03 de Junho de 2019.  
 Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes  
 Secretário Municipal de Assistência Social



EXTRATO: 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 originada do Processo Licitatório nº 5.996/2018 – Pregão Presencial 027/2018 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

DATA: 07/06/2018	VALOR: R\$ 111.460,00
DESDOBRAMENTO: 33.90.32.00	PROGRAMÁTICA: 36.92.08.244.0103.2635

HISTÓRICO: Aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Ata 01/2018 – PP 027/2018.

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<p>CESTA BÁSICA contendo no MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 kg de açúcar cristal, branco,</li> <li>- 10 kg de arroz, agulha, tipo 1 "americano", longo e fino,</li> <li>- 250 grs. de café, torrado e moído,</li> <li>- 01 pacote de chá mate, embalagem de 200g;</li> <li>- 230grs de extrato de tomate,</li> <li>- 03 kg de feijão, tipo carioquinha,</li> <li>- 01 kg de fubá,</li> <li>- 800 grs. de leite em pó</li> <li>- 02 kg de macarrão espaguetti,</li> <li>- 02 latas de óleo de soja, embalagem com 900ml;</li> <li>- 01 kg de sal;</li> <li>- 03 latas de sardinha, embalagem com 130g;</li> <li>- 02 kg de farinha de mandioca, torrada,</li> <li>- 02 pacotes de biscoito de maisena, embalagem com 200grs</li> <li>- 01 litro de água sanitária;</li> <li>- 500 grs. de sabão em pó,</li> <li>- 02 litros de desinfetante,</li> <li>- 01 pacote de sabão em barra, embalagem com 05un</li> <li>- 04 sabonetes, 90g cada</li> <li>- 01 pacote de papel higiênico, embalagem</li> </ul>	UNID	1000	R\$ 111,46	R\$ 111.460,00



<p>com 04un;</p> <p>- 01 creme dental, embalagem com 90g.</p> <p>Cada produto em embalagem original do fabricante, com informações do fabricante composição dos produtos, informações nutricionais, data de fabricação e validade estampados na embalagem e todos juntos embalados em sacos plásticos resistentes. Com as seguintes especificações:</p> <p>- <b>AÇUCAR CRISTAL</b> - branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc.</p> <p>- <b>ARROZ</b>, Branco, subgrupo polido, classe longo fino agulhinha, tipo 1 "americano", isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, mancha escuras e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante.</p> <p>- <b>BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA</b>, fabricado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém glúten, acondicionado em embalagem transparente original do fabricante contendo 200g, com dados do fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade.</p> <p>- <b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b>, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fabricante, selo ABIC de pureza e qualidade, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, de 1ª qualidade.</p> <p>- <b>CHÁ MATE TOSTADO</b> - com no mínimo 70% de folhas e o restante de talos, acondicionados em embalagem original do fabricante com no mínimo 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, de 1ª qualidade.</p>				
--	--	--	--	--



<p>- <b>EXTRATO DE TOMATE</b> concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto, embalado originalmente pelo fabricante, se em lata não deve apresentar ferrugem ou amassadura.;</p> <p>- <b>FELJÃO NOVO, TIPO CARIOQUINHA</b>, TIPO 1, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho, brotando; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas., embalado em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente.</p> <p>- <b>FUBÁ DE MILHO</b> - Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Acondicionado em embalagem de plástico resistente.</p> <p>- <b>LEITE EM PÓ</b> solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem original do fabricante. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade,</p> <p>- <b>MACARRÃO</b>, Tipo Spaguetti, comum, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade.</p> <p>- <b>OLEO DE SOJA</b> refinado, acondicionado em embalagem original, se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, nem amassadura.</p> <p>- <b>SAL REFINADO</b> iodado p/ consumo domestico, composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo</p>				
--	--	--	--	--



<p>fabricante em sacos plásticos lacrados.</p> <p>- <b>SARDINHA</b> - Em conserva de óleo, a embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, de 1ª qualidade.</p> <p>- <b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</b>, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, acondicionados em embalagem polipropileno transparentes ou de papel original do fabricante;</p> <p>- <b>ÁGUA SANITÁRIA</b>, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com identificação do produto, dados do fabricante, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.</p> <p>- <b>SABÃO EM Pó</b>, para limpeza geral, biodegradável, contendo enzima, branqueador, perfume, alvejante em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade.</p> <p>- <b>DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO</b>, pronto para uso, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade.</p> <p>- <b>SABÃO</b> - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante.</p> <p>- <b>SABONETE</b> em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, de 1ª qualidade.</p> <p>- <b>CREME DENTAL</b>, composição flúor e cálcio, embalagem original do fabricante, contendo no mínimo 90gramas, de 1º qualidade.</p> <p>-<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacotes de 4 unidades embalagem plástico.</p>				
--	--	--	--	--

Corumbá/MS,03 de Junho de 2019.  
 Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes  
 Secretário Municipal de Assistência Social